



UFC

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
— SOBRE O —
EMPREENDEDORISMO JURIDICO
NA FORMAÇÃO EM DIREITO NA UFC



IVAN DA COSTA LIMA

FORTALEZA
2026



ÍNDICE

- 03** Apresentação
- 04** O que é o empreendedorismo jurídico?
- 05** Empreendedorismo Jurídico e as novas tecnologias
- 06** Características do profissional empreendedor no direito
- 07** Legaltechs e Lawtechs: novos postos de trabalho para o Direito
- 08** Áreas de atuação
- 09** Novos postos de trabalho e competências emergentes
- 10** Impactos na formação jurídica
- 11** Direito, inovação e mercado
- 12** Guia prático para pensar um projeto jurídico inovador
- 21** Conclusão
- 22** Referências

Apresentação



O mundo jurídico vive um tempo de intensas transformações. As novas tecnologias, a economia digital e as mudanças nas dinâmicas do trabalho exigem do profissional do Direito não apenas domínio técnico, mas também visão estratégica, inovação e postura proativa.

Nesse contexto, este e-book foi desenvolvido como Produto Educacional Tecnológico no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Educacional (PPGET) da Universidade Federal do Ceará, a partir de pesquisa realizada com estudantes concluintes do curso de Direito. Os resultados da investigação evidenciaram a necessidade de ampliar a formação jurídica, incorporando competências empreendedoras alinhadas às demandas contemporâneas da profissão.

Assim, o empreendedorismo jurídico é compreendido aqui não apenas como abertura de negócios, mas como uma atitude profissional fundamentada na iniciativa, na autonomia, na criatividade, na responsabilidade social e na capacidade de inovar na prática jurídica.

Dessa forma, este material foi pensado para apoiar estudantes, docentes e jovens profissionais na construção de uma atuação mais estratégica e consciente, conectada aos desafios do presente e comprometida com a transformação da realidade em que atuam.

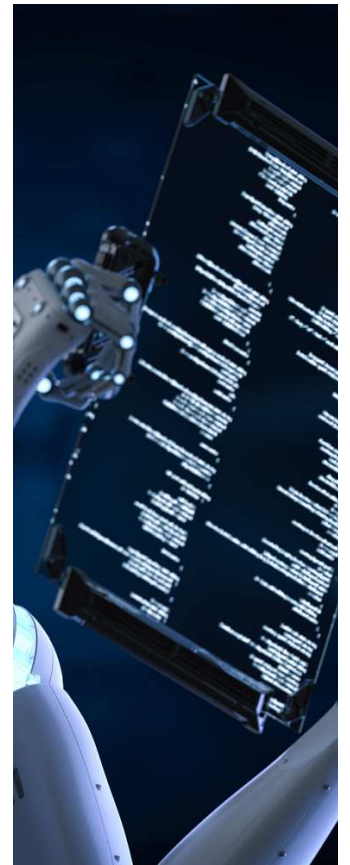
O QUE É EMPREENDEDORISMO JURÍDICO?

O empreendedorismo consolidou-se historicamente como fenômeno econômico e social ligado à inovação, à identificação de oportunidades e à geração de valor. Desde as formulações clássicas de *Richard Cantillon* e *Jean-Baptiste Say* até a noção de inovação proposta por *Joseph Schumpeter*, o empreendedor é compreendido como agente de transformação.

Na contemporaneidade, empreender significa adotar uma postura estratégica diante de um cenário competitivo e em constante mudança.

No campo jurídico, o empreendedorismo jurídico consiste na aplicação dessas práticas e dessa mentalidade à atuação profissional no Direito. Vai além da abertura de um escritório: envolve gestão estratégica, foco no cliente, inovação nos serviços jurídicos, uso de tecnologias e desenvolvimento de soluções que ampliem a eficiência e o acesso à justiça. Trata-se, portanto, de uma nova forma de pensar e exercer a profissão jurídica, alinhada às demandas do mundo contemporâneo.





EMPREENDEDORISMO JURÍDICO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

As transformações tecnológicas, a globalização e as novas dinâmicas do trabalho fortaleceram o papel do empreendedor como agente do desenvolvimento econômico. Empreender, nesse cenário, significa identificar oportunidades, inovar, assumir riscos calculados e mobilizar recursos de forma estratégica, contribuindo para a geração de valor e dinamização da economia.

O processo empreendedor envolve competências como visão, planejamento, liderança e capacidade de adaptação, exigindo mais do que boas ideias: requer ação estratégica e uso de ferramentas que orientem decisões e reduzam riscos.

Contudo, essa lógica não se incorpora de maneira uniforme em todas as áreas. No Direito, tradicionalmente marcado por uma formação técnico-dogmática e por uma cultura de estabilidade, emergem desafios diante das demandas contemporâneas por inovação, autonomia e gestão estratégica da carreira.

CARACTERÍSTICAS DO PROFISSIONAL EMPREENDEDOR NO DIREITO

- ◆ Proatividade: não espera a demanda, cria oportunidades.
- ◆ Criatividade: pensa fora da caixinha para resolver problemas jurídicos.
- ◆ Resiliência: encara desafios e se adapta rapidamente.
- ◆ Mentalidade de dono: cuida da carreira como se fosse seu próprio negócio.
- ◆ Capacidade de Networking: estabelece parcerias e amplia seu alcance.

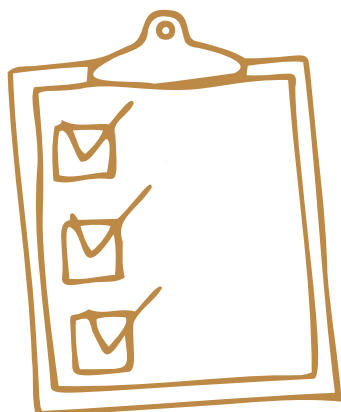
LEGALTECHS E LAWTECHS: NOVOS POSTOS DE TRABALHO PARA O DIREITO

A transformação digital do setor jurídico tem impulsionado o surgimento das chamadas legaltechs e lawtechs, startups que utilizam tecnologia para oferecer soluções inovadoras na prestação de serviços jurídicos. Embora os termos sejam frequentemente utilizados como sinônimos, costuma-se empregar legaltech para designar empresas que desenvolvem tecnologias aplicáveis ao universo jurídico de forma ampla, e lawtech para aquelas voltadas especificamente à prática da advocacia e à gestão de serviços legais. No Brasil, esse movimento ganhou força a partir da segunda metade da década de 2010, acompanhando o crescimento do ecossistema de inovação e a digitalização do Judiciário, especialmente com a consolidação do processo judicial eletrônico. Instituições como a Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs passaram a mapear e fomentar o setor, reunindo centenas de startups que atuam em diferentes frentes do mercado jurídico.

1. ÁREAS DE ATUAÇÃO

As legaltechs e lawtechs desenvolvem soluções em múltiplos segmentos, entre os quais se destacam:

- Automação de documentos jurídicos (contratos, petições, pareceres);
- Jurimetria e análise de dados para previsão de decisões judiciais;
- Gestão de escritórios e departamentos jurídicos;
- Plataformas de resolução online de conflitos (ODR);
- Compliance, proteção de dados e governança corporativa;
- Mediação digital e negociação automatizada;
- Inteligência artificial aplicada à pesquisa jurídica.



Essas inovações dialogam com a chamada transformação digital do Direito, que redefine rotinas tradicionais, reduz custos operacionais e amplia o acesso à justiça.

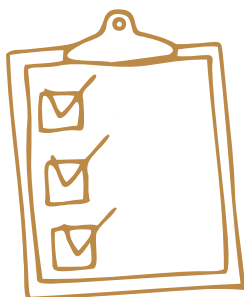
2. NOVOS POSTOS DE TRABALHO E COMPETÊNCIAS EMERGENTES

O crescimento das legaltechs e lawtechs tem gerado novas oportunidades profissionais para bacharéis e operadores do Direito. Além das funções clássicas – advocacia, magistratura, Ministério Público – emergem posições como:

- Legal operations (Legal Ops): profissionais voltados à gestão estratégica e à eficiência operacional de departamentos jurídicos;
- Especialista em jurimetria e análise de dados jurídicos;
- Consultor em proteção de dados e LGPD;
- Product manager jurídico em startups;
- Designer de serviços jurídicos (legal design);
- Especialista em compliance digital e governança tecnológica;
- Mediador ou conciliador em plataformas digitais.



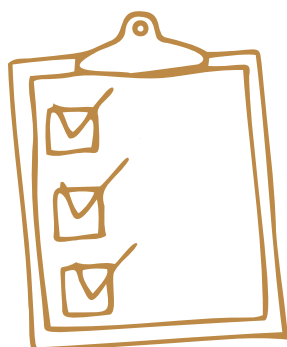
Esses novos postos exigem competências híbridas, combinando formação jurídica com conhecimentos em tecnologia, gestão, análise de dados e inovação. O profissional do Direito deixa de atuar exclusivamente como intérprete da norma e passa a desempenhar também o papel de gestor, estrategista e articulador de soluções tecnológicas.



3. IMPACTOS NA FORMAÇÃO JURÍDICA

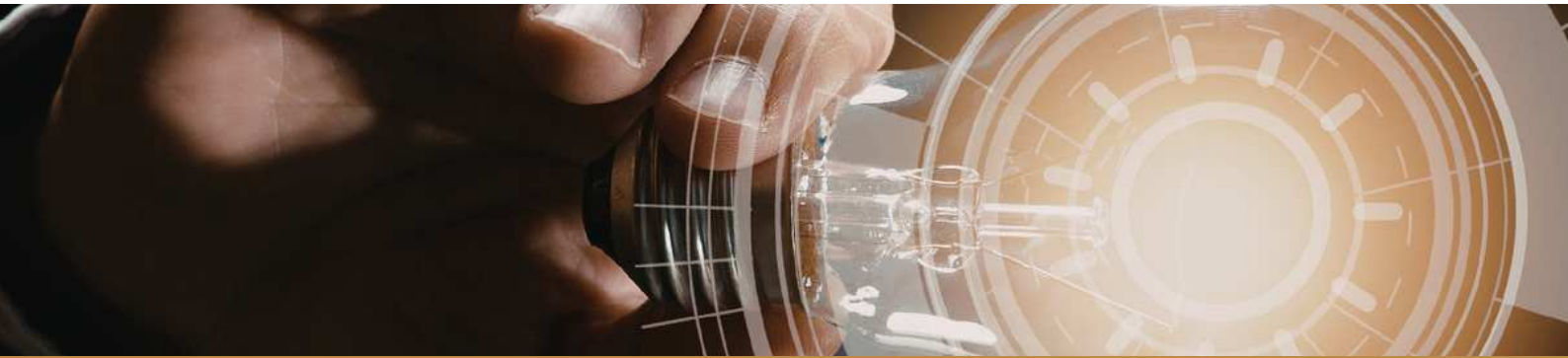
A expansão das legaltechs desafia a tradição técnico-dogmática do ensino jurídico brasileiro, historicamente centrado na interpretação normativa e na preparação para carreiras públicas. O novo cenário exige:

- **Desenvolvimento de habilidades empreendedoras;**
- **Alfabetização digital e compreensão de tecnologias emergentes (IA, blockchain, automação);**
- **Formação interdisciplinar;**
- **Capacidade de inovação e adaptação a modelos flexíveis de trabalho.**



Nesse contexto, o empreendedorismo jurídico ganha centralidade, estimulando estudantes e profissionais a criarem seus próprios modelos de negócio, plataformas digitais ou serviços jurídicos especializados.

4. DIREITO, INOVAÇÃO E MERCADO



A consolidação das legaltechs e lawtechs demonstra que o Direito está profundamente inserido nas transformações da economia digital. Modelos tradicionais de atuação cedem espaço a estruturas mais tecnológicas, escaláveis e orientadas à eficiência e à experiência do usuário. Esse movimento, contudo, traz desafios éticos e regulatórios, especialmente quanto à automação, à proteção de dados e à responsabilidade profissional, exigindo atualização normativa e reflexão crítica.

Mais do que tendência, trata-se de uma reconfiguração estrutural da prática jurídica, que amplia o campo de atuação e demanda um perfil profissional mais inovador e empreendedor. Nesse contexto, a formação em Direito precisa integrar conhecimento jurídico, gestão estratégica e inovação digital, reafirmando sua relevância social diante das transformações contemporâneas.



GUIA PRÁTICO PARA PENSAR UM PROJETO JURÍDICO INOVADOR

Pensar um projeto jurídico inovador implica articular conhecimento jurídico, visão estratégica e sensibilidade social. O profissional do Direito contemporâneo precisa identificar oportunidades, planejar ações e adaptar-se às transformações tecnológicas e mercadológicas.

Inovar, nesse contexto, vai além da abertura de um escritório: significa propor novas formas de atuação, ampliar o acesso à justiça e gerar valor econômico e social. Para isso, é necessário unir domínio técnico, capacidade de planejamento e disposição para desenvolver soluções criativas e estratégicas no campo jurídico.

1. Identificação do problema

Todo projeto inovador nasce da identificação clara de um problema ou de uma necessidade não atendida. O ponto de partida consiste em observar:

- Dificuldades enfrentadas por clientes ou usuários do sistema de justiça;
- Ineficiências em processos internos de escritórios ou órgãos públicos;
- Lacunas no acesso à informação jurídica;
- Demandas emergentes relacionadas a novas tecnologias ou regulamentações (como proteção de dados e compliance).



A pergunta central é: qual problema concreto estou disposto a resolver?



◆ 2. Análise do contexto e do público-alvo

Após identificar o problema, é fundamental compreender o ambiente em que ele se insere. Isso envolve:

- Definir quem é o público-alvo (empresas, consumidores, startups, setor público, terceiro setor);
- Mapear concorrentes ou soluções já existentes;
- Avaliar tendências do mercado jurídico e tecnológico;
- Considerar aspectos regulatórios e éticos.

Ferramentas como pesquisa de mercado, entrevistas exploratórias e análise de dados podem auxiliar nessa etapa.

◆ 3. Construção da proposta de valor

A proposta de valor representa o diferencial do projeto. Deve responder à pergunta: por que alguém escolheria essa solução e não outra?

- No contexto jurídico, a inovação pode estar:
- Na forma de entrega do serviço (digital, automatizada, personalizada);
- No modelo de precificação;
- Na simplificação da linguagem jurídica (legal design);
- No uso de tecnologia, como inteligência artificial ou automação documental;
- Na ampliação do acesso à justiça.



A proposta deve ser clara, objetiva e centrada na solução do problema identificado.



◆ 4. Estruturação do modelo de negócio

Um projeto jurídico inovador precisa ser viável economicamente. Para isso, recomenda-se estruturar um modelo de negócio que contemple:

- Fontes de receita (honorários, assinatura, licenciamento, consultoria);
- Estrutura de custos;
- Parcerias estratégicas;
- Canais de divulgação e relacionamento com clientes;
- Recursos necessários (tecnológicos, humanos e financeiros).



Ferramentas como o Business Model Canvas podem auxiliar na visualização integrada desses elementos.



◆ 5. Planejamento estratégico e operacional

A inovação exige planejamento. Nessa etapa, definem-se:

- Metas de curto, médio e longo prazo;
- Cronograma de execução;
- Indicadores de desempenho (KPIs);
- Estratégias de marketing jurídico compatíveis com as normas da profissão.



O Plano de Negócios, ainda que simplificado, contribui para reduzir riscos e organizar as ações.

◆ 6. Prototipagem e validação

Antes de investir amplamente, é recomendável testar a ideia em escala reduzida. Pode-se:

- Criar uma versão inicial simplificada do serviço (MVP – Produto Mínimo Viável);
- Submeter a proposta a potenciais usuários;
- Coletar feedbacks e ajustar o projeto;
- Avaliar a aceitação do mercado.



A validação evita desperdícios e permite aperfeiçoar a solução de forma contínua.

◆ 7. Implementação e monitoramento

Com a ideia validada, inicia-se a fase de implementação.

O projeto deve ser acompanhado por meio de indicadores que permitam:

- Medir resultados;
- Identificar falhas;
- Ajustar estratégias;
- Garantir sustentabilidade financeira e qualidade técnica.



A inovação é um processo contínuo, não um evento isolado.





◆ 8. Avaliação de impacto e responsabilidade ética

No campo jurídico, qualquer inovação deve observar princípios éticos e normativos. É essencial avaliar:

- Conformidade com o Estatuto da Advocacia e o Código de Ética;
- Proteção de dados e sigilo profissional;
- Impacto social da iniciativa;
- Contribuição para o acesso à justiça e para a eficiência do sistema jurídico.
- Aceitação do mercado.



A responsabilidade profissional deve caminhar lado a lado com a inovação.

CONCLUSÃO

EMPREENDER NO DIREITO É MAIS DO QUE ATENDER CAUSAS: É CONSTRUIR SOLUÇÕES CRIATIVAS, COM VISÃO ESTRATÉGICA, FOCO NO CLIENTE E INOVAÇÃO CONSTANTE. O MERCADO JURÍDICO ESTÁ MUDANDO – E QUEM SE ADAPTA, LIDERA.

AGRADECIMENTO

Agradeço sinceramente a você que dedicou seu tempo à leitura desta E-Book sobre Empreendedorismo Jurídico. Espero que o conteúdo aqui apresentado possa inspirar novas ideias, fortalecer sua atuação profissional e impulsionar sua jornada no mundo do Direito com mais inovação, estratégia e propósito.

Que este material seja um ponto de partida para transformar conhecimento em ação, desafios em oportunidades e o exercício da advocacia em uma experiência cada vez mais empreendedora e significativa.

Muito obrigado(a) e sucesso na sua caminhada!

REFERÊNCIAS

- ACS, Z. J.; DESAI, S.; HESSELS, J. Entrepreneurship, economic development and institutions. *Small Business Economics*, v. 31, n. 3, p. 219-234, 2008.
- ALBUQUERQUE, José Cândido Lustosa Bittencourt de. A formação jurídica no Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, nas narrativas dos sujeitos acadêmicos. 2016. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.
- BACHA, Carlos José Caetano; SANTOS, Daniel Alves dos. Empreendedorismo jurídico e inovação. São Paulo: Atlas, 2020.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
- DOLABELA, Fernando. Oficina do empreendedor. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.
- DORNELAS, José. Empreendedorismo, transformando ideias em negócios. São Paulo: Empreende, 2021.
- DRUCKER, Peter F. Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship). São Paulo: Cengage Learning, 2005.
- FALCÃO, Joaquim; HARTMANN, Ivar A.; CHAVES, Vitor P. O futuro do Direito e do ensino jurídico. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2018.
- FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- FILION, Louis J. Empreendedorismo: empreendedores e proprietários-gerentes de pequenos negócios. *Revista de Administração*, v. 34, n. 2, p. 05-28, 1999.
- GUIMARÃES, Patrícia B. V.; CARÍCIO, Marcelo Rique; LIMA, Edmilson de Oliveira; EMMENDOERFER, Magnus Luiz (Orgs.). Empreendedorismo, formação e inovação tecnológica em instituições de ensino superior. Natal, RN: Editora Motrés, 2020.
- McCLELLAND, David C. A sociedade competitiva: realização e progresso social. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2010.
- PEREIRA JÚNIOR, Antônio Carlos; TASSIGNY, Mônica Mota; MEMÓRIA, Lúcia Maria de Sousa. Empreendedorismo na formação jurídica: desafios e perspectivas no ensino superior. *Revista Pensamento Jurídico*, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 45-63, 2019.
- ROCHA, Leonel Severo; SCHWARTZ, Germano. Ensino jurídico crítico. São Paulo: Saraiva, 2013.
- SCHUMPETER, J. A. Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- UNESCO. Rumo às sociedades do conhecimento. Paris: UNESCO, 2005.
- WARAT, Luis Alberto. A ciência jurídica e seus dois maridos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2004.